

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – GENERALIDADES

Os serviços serão fiscalizados por pessoal pertencente a CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante designada FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a DESO pelo prazo contratual, equipamentos com as características dadas no item 1.2, que deverão estar preparados para atuar nos horários de segunda-feira a domingo das 8:00 às 18:00 horas, mas não necessariamente todos os dias e nem dez horas por dia.

1.2 – EQUIPAMENTO, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos:

Uma retro-escavadeira, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida de acordo com as necessidades da DESO.

A retroescavadeira deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- Trator industrial tipo retroescavadeira
- Tração: 4x4, motor diesel com aspiração natural;
- Potência do motor: 70 HP (mínima);
- Capacidade de levantamento: 3.000 kgf (mínima);
- Força de desagregação: 6.000 kgf (mínima);
- Profundidade de escavação: 4.000 mm (mínima);
- Capacidade da caçamba dianteira: 0,80 m³ (mínima);
- Caçamba traseira (retro) de 30”;
- Com conchas de 12” e 18”.

Um caminhão guindauto (munck) com capacidade mínima de 5 toneladas e com onze metros de lança telescópica.

Um caminhão basculante com capacidade mínima de 6 m³.

Uma escavadeira hidráulica sobre esteira 110hp cap. 0,80 m3 tipo caterpillar ou equivalente.

Um caminhão prancha para transporte dos equipamentos locados.

Deverá estar incluído na proposta a operação e manutenção dos equipamentos por pessoas treinadas e habilitadas, portadores de CNH categoria “E”, que desenvolverá os serviços sob orientação e supervisão da DESO.

Todos os salários e encargos sociais dos operadores dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, além da hospedagem e alimentação dos operadores e do pessoal de apoio.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Os equipamentos deverão ter, no máximo, quatro anos de uso.

1.3 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento da locação dos equipamentos será feito através da medição das horas de uso efetivo e cuja apuração dar-se-á a partir do momento em que o equipamento esteja disponibilizado e em condições de operação na área ou local indicado.

- A DESO não pagará hora extra, nem quilômetro excedente, nem quilômetro de retorno do caminhão prancha, vazio; isto é: a DESO só pagará a quilometragem do transporte da máquina para o serviço e o retorno da mesma após a conclusão do serviço.

Unidade: Conforme indicado na planilha orçamentária.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Marcelo Santos Barreto
Superintendente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA e MARCELO SANTOS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4TIN-N8OQ-3G7N-RGXV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 21/02/2024 12:17:17 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 21/02/2024 10:01:25 (Certificado Digital)